

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CASF

LOCAL: Sala dos Conselhos	DATA 22.03.2013	HORA: 15.12 às 18:40	Nº: 2013/03
PARTICIPANTES		FUNÇÃO	
Everaldo Ramos Pinheiro		Presidente	
Lisete Maria Hortêncio Batista		Membro Efetivo	
Francisco Carlos da Silva Neves		Membro Efetivo	
Agildo Monteiro Cavalcante		Representante da AABA	
Marlon George da Costa Palheta		Representante da AEBA	
Antônio Walmir Fiock da Silva		Presidente da CASF - Convidado	
José Flávio O. de Albuquerque		Diretor Adm. Financeiro - Convidado	
Maria de Fátima Vieira da Silva		Diretora de Assistência - Convidada	

PAUTA: 1) - Demonstrativos Contábeis da CASF, referentes ao exercício de 2012, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria Executiva; 2)- Relatório da AUDICON - Auditoria, Consultoria e Contabilidade, referente ao exercício de 2012; 3) - Proposição DIREX 08/2013, sobre redução de honorários da Diretoria; 4) - O que ocorrer. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES** - O Presidente do Conselho, primeiramente, agradeceu a presença dos senhores membros do Colegiado, dando início, a ordem do dia, com os assuntos seguintes: 1) - **Demonstrativos Contábeis da CASF, referentes ao exercício de 2012, inclusive Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria Executiva.** O Presidente do Conselho fez comentários acerca da matéria, enfatizando os aspectos relevantes observados nos documentos que integram as contas da CASF do exercício de 2012; referiu-se à Ata nº 2013/02, de 28.02.2013 e ao Parecer, emitidos pelo Conselho Fiscal, indagando se todos os Conselheiros haviam recebido os documentos a tempo de serem analisados, tendo obtido resposta positiva. Na seqüência, o assunto foi colocado em discussão tendo a conselheira Lisete observado que, em 2012, a instituição utilizou 90% de suas receitas no pagamento de Despesas Assistenciais, tendo na oportunidade solicitado da Diretoria da CASF para encontrar algum caminho que venha ajudar a reduzir esses custos, como por exemplo: a avaliação da real necessidade da utilização de

materiais a serem utilizados em cirurgias de alto custo. Concomitantemente, pediu mais celeridade na finalização do contrato de reciprocidade que está em processo final de negociação com a CASSI. O conselheiro Francisco Neves, também comentou a respeito do assunto, assim como, em relação ao resultado negativo apresentado no Balanço de 2012 e do reflexo desse desempenho em relação ao Patrimônio Social da instituição. Enfatizou a necessidade de se criar mecanismos no sentido de elevar as receitas da instituição, através adesão de novos associados e da redução de custos assistenciais. O Conselheiro Marlon comentou a respeito da reunião realizada entre as Diretorias da AEBA e da CASF, tendo os representantes daquela Associação assegurado sua disposição em desenvolver campanha que traga efeito favorável a CASF, com adesões de novos associados. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho disse que medidas urgentes devem ser tomadas pela Diretoria da CASF, no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos Planos administrados por esta operadora. Como já foi explicitado, em 2012, foi utilizado 90% das receitas no pagamento de despesas assistenciais. Sem prejuízo do atendimento prestado ao associado, sugeriu: (i) a instituição de auditoria hospitalar; mediante contratação de profissionais especialistas e de comprovada idoneidade; (ii) além disso, a Diretoria Executiva deve agilizar, sem mais delongas, o processo final do contrato de reciprocidade com a CASSI, disponibilizando para isso, todo o tempo necessário de um dos diretores da CASF, tudo isso com objetivo de ampliar a rede de atendimento da CASF, única forma de aprovar o novo Plano de Saúde submetido à ANS e, com isso, aumentar a base de associados e o conseqüente volume de receitas; (iii) Sobre o Relatório da Diretoria Executiva do exercício 2012, que antes do seu encaminhamento aos associados a Diretoria Executiva proceda à revisão do mesmo no sentido de disponibilizar aos associados os temas que realmente interessem à leitura e análise dos mesmos; (iv) que se dê ênfase no referido relatório ao índice de inadimplência, à inflação do segmento saúde, assim como os fatos relevantes, a exemplo do selo de qualidade expedido pela ANS e da possível assinatura do contrato de reciprocidade que está sendo negociado junto a CASSI. Após as análises das Demonstrações Contábeis de 2012, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria Executiva e uma vez esgotada a fase de discussão, foram os mesmos colocados em votação, tendo os membros do Conselho, à

unanimidade presente, deliberado pela lavratura do seguinte Parecer sobre as contas da CASF do exercício de 2012: Parecer do Conselho Deliberativo "Em cumprimento à determinação do caput do artigo 23, combinada com as previsões dos artigos 34 e 35 do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo apreciou a documentação pertinente às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas; à Execução Orçamentária e ao Relatório da Diretoria Executiva da Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - CASF, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e com base nos exames efetuados, decidiu aprovar, sem ressalvas, as contas da CASF alusivas ao referido exercício. Belém-PA, 22 de março de 2013". Mesma decisão ratifica em todos os seus termos as observações e recomendações constantes da Ata numero 2013/02, alusiva a reunião do Conselho Fiscal, realizada em 28.02.2013, que igualmente aprovou referidas contas.

2. Relatório da AUDICON - Auditoria Consultoria e Contabilidade referente ao exercício de 2012 - Após análises e comentários acerca da matéria, o Presidente do Conselho colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro Marlon, se reportado (i) às observações deixadas pela auditoria externa, envolvendo o resultado deficitário apurado no exercício de 2012, com reflexos negativos no *Patrimônio Social* da instituição, sugerindo que as mesmas fossem seguidas pela Diretoria da CASF; (ii) que o parecer emitido pela AUDICON, seja inserido no Relatório da Diretoria Executiva de 2012. O conselheiro Francisco Neves recomendou a Diretoria da CASF, observar as recomendações constantes do item pertinente ao *Fluxo de Caixa*, constantes do referido relatório, no que pertine ao aprimoramento desta ferramenta, a fim de melhor servir a instituição.

3. Proposição DIREX - 08/2013 - sobre a redução de honorários da Diretoria da CASF - Na seqüência, o Presidente do Conselho, fez comentários a respeito da matéria, em que a Diretoria da CASF propõe a redução de seus atuais honorários, na forma a seguir e com vigência a partir de abril próximo: - Presidente de R\$-14.968,24, para R\$-13.534,00. Diretor de R\$-12.473,54, para R\$-11.278,00, sob a justificativa de que a Diretoria não tem vínculo empregatício com a instituição, cuja situação financeira reclama por sacrifício de todos os que a construíram, inclusive dos atuais gestores. Na oportunidade, enfatizou a seriedade de propósito da atual Diretoria, na observância constante do equilíbrio financeiro da instituição, sobretudo no que

concerne às medidas de contenção de custos e crescimento das receitas. Em seguida, colocou o assunto em discussão, tendo o conselheiro Agildo Cavalcante, representante da AABA, considerando que a medida tem somente o efeito psicológico, de vez que não resolverá os problemas financeiros da CASF, entretanto, votava favoravelmente no propósito da Diretoria, levando em conta o entendimento anteriormente exposto. Já o conselheiro Marlon, representante da AEBA, considerou a iniciativa como uma mudança cultural, além de contribuir para o início de um relacionamento saudável entre as entidades e o corpo social, tendo externando voto favorável à aprovação da proposta. O conselheiro Francisco Neves, após breve comentário, votou favoravelmente à aprovação da matéria. A conselheira Lisete, que votou pela não aprovação da proposta, disse que assim procedia pelos fatos a seguir: 1) Já ter havido redução em 50% nos honorários da Diretoria Executiva, por ocasião do início do seu mandato; 2) Considerar o reflexo financeiro irrelevante frente às necessidades da CASF; 3) Por entender que redução de despesas, simplesmente pelo corte de salários, não resolve a questão e não fortalece o processo que precisa ser mudado; 4) Que esperava que o novo Presidente da CASF direcionasse esforços e o foco dos trabalhos para combater as despesas assistenciais, que vem consumindo recursos além das receitas geradas; 5) Esperava, também, que fossem direcionados esforços para fechamento e aprovação do novo plano de saúde, que permitirá o ingresso dos novos empregados do Banco da Amazônia e possibilitará o ingresso de novos recursos para CASF e que o processo continua pendente na ANS, esperando o fechamento do convênio com a CASSI. Ao final do processo de análise a proposta foi provada por 4 (quatro) votos a favor e (1) um voto contrário. Em seguida, a palavra foi concedida ao Presidente da CASF, que na oportunidade e por necessário, esclareceu que a Caixa de Assistência é uma instituição de caráter social e sem fins lucrativos e, assim, comprometida com o equilíbrio econômico-financeiro, e no desenvolvimento de um o trabalho sério e verdadeiro. **4. O que ocorrer. 4.1- Eleição para membros do Conselho Fiscal da CASF - biênio 2013/2015.** O Presidente do Conselho procedeu à leitura do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CASF, em 22.03.2013, acerca da existência de somente uma chapa, para concorrer à eleição para membros do Conselho Fiscal da entidade, que ocorrerá dia 19.04.2013, em razão da impugnação e não substituição dos candidatos da

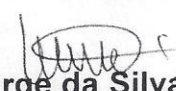
chapa 2. Ao final o referido Parecer conclui que: a) - *Com base no art. 34, XII, do Estatuto Social da CASF, e ainda, visando evitar custos desnecessários para a associação proceder a consulta a Diretoria da CASF, sobre a questão, seguida da deliberação pelo Conselho Deliberativo, decidindo o órgão se aprova ou não a eleição por aclamação da única chapa regularmente inscrita para eleição dos membros do Conselho Fiscal da CASF, para o biênio 2013/2015.* b) - *seguir o previsto no art. 27, I, do Estatuto Social, da CASF, convocando a Assembléia Geral a votar, mesmo que em apenas uma chapa o que traria maior segurança jurídica ao processo, já que temos conhecimento que alguns dos candidatos impugnados têm a pretensão de acionar a justiça com relação a esta eleição.* Na seqüência, o Presidente do Conselho, colocou a matéria em discussão, tendo os Conselheiros Marlon George, Francisco Neves e Everaldo Pinheiro, deliberado seguir o disposto no Art. 27, 1, constante da alternativa b, do Parecer Jurídico citado. O Presidente do Comissão Eleitoral, Agildo Cavalcante, representante da AABA, justificou o entendimento dos membros da Comissão Eleitoral, entendendo que em razão da existência de Chapa única, votava pela aclamação para evitar custos eleitorais desnecessários, foi voto vencido, prevalecendo a realização de eleição para o Conselho Fiscal. A conselheira Lisete, por necessidade de atender a compromissos inadiáveis se encontrava ausente no momento da votação. O Presidente do Conselho indagou aos presentes se algo mais havia para ser tratado e sem que houvesse qualquer manifestação dos membros do Colegiado, agradeceu a presença de todos, declarando por encerrada a reunião. Das ocorrências lavrou-se esta ATA, que depois de aprovada, recebeu as assinaturas devidas. Belém (PA), 22 de março de 2012.


Everaldo Ramos Pinheiro
Conselheiro Presidente


Agildo Monteiro Cavalcante
Conselheiro


Lisete Maria Hortêncio Batista
Conselheira

Francisco Carlos Neves da Silva
Conselheiro


Marlon George da Silva Palheta
Conselheiro

José Augusto de Paula
Secretário do Conselho